

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

DECRETO Nº 115/20 de Novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 602, de 26 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0002 - Material de Consumo	500,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(147) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.193-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
(157) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00

Total da Unidade: 2.000,00

14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

(207) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.049-0000 - Serviços de Consultoria	1.500,00
--	----------

Total da Unidade: 1.500,00

Total Suplementação: 3.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	100,00
(62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-0002 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0002 - Material de Consumo	900,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Total da Unidade: 2.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUA
C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
Município: Uauá

14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
(204) 3.3.90.30.00.00.00.2.049-0000 - Material de Consumo	1.500,00
<hr/>	
Total da Unidade:	1.500,00
<hr/>	
Total Anulação:	3.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal